

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do **Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**, reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheira Maria Cleide Costa Beserra, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Enio Andrade Pimenta**. Havendo quórum regimental e diante da presença do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Na hora do expediente, não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra facultada, passou-se a ordem do dia. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**: TC-6777/2024, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal-Limoeiro De Anadia, Ricardo Brito Borges/James Marlan Ferreira Barbosa. Foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Anselmo Brito, contudo este fora vencido, sendo **aprovado parecer prévio** pela aprovação com ressalvas, por maioria, acompanhado pelos votos da Conselheira Renata Calheiros e do Conselheiro Rodrigo Siqueira. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito**: TC-7187/2024, prestação de contas de governo-municipal, interessados Eduardo Gonçalves Neto, Prefeitura Municipal-Major Isidoro/Theobaldo Cavalcanti Lins Neto, solicitada vista pela Conselheira Maria Cleide. **Relatora Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros**: TC-7009/2024, prestação de contas de governo-municipal, interessados Prefeitura Municipal-Pilar/Renato Rezende Rocha Filho. Foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Anselmo Brito, contudo este fora vencido, sendo **aprovado parecer prévio** pela aprovação com ressalvas, por maioria, acompanhado pelos votos da Conselheira Maria Cleide e do Conselheiro Rodrigo Siqueira; Na relatoria do processo seguinte, o Conselheiro Rodrigo Siqueira averbou-se suspeito para votar, bem como para presidir a sessão, passando a Conselheira Maria Cleide a assumir a Presidência em exercício, ao tempo em que foi convocada a Conselheira Substituta Ana Raquel para composição do quorum: TC-3388/2025, representação, interessados Ouvidoria do Tribunal de Contas de Alagoas/Jarbas Pereira Ricardo. Foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Anselmo Brito, que foi acompanhado pela Conselheira Substituta Ana Raquel. Por sua vez, a Presidente em exercício acompanhou a Relatora. Assim, havendo um empate, foi convocado o Conselheiro Alberto Pires, que também acompanhou a Relatora, sendo esta vencedora e **aprovado o acórdão** pela não admissão da representação e consequentemente arquivamento, por maioria. Nesse processo foi discutida a possibilidade de conexão deste processo com um processo de relatoria do Conselheiro Anselmo Brito, sendo esclarecido que se trata de assuntos diversos, portanto, sem conexão; A partir do próximo processo, o Conselheiro Rodrigo Siqueira retornou a Presidência em exercício. TC-11563/2024, representação, Ministério da Fazenda, Prefeitura Municipal-Jequiá Da Praia/Carlos Felipe Castro Jatobá Lins. Foi apresentado voto divergente pelo Conselheiro Anselmo Brito, contudo este fora vencido, sendo **aprovado acórdão** pela não admissão, por maioria, acompanhado pelos votos da Conselheira Maria Cleide e do Conselheiro Rodrigo Siqueira. Encerrada a ordem do dia, não havendo mais processos a relatar, nem quem quisesse fazer uso da palavra na hora das explicações pessoais, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício encerrou a sessão, convocando a todos para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Marcia Jaqueline Buarque Antunes de Albuquerque, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e pelo Douto Procurador do Ministério Público de Contas.